



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 521/2022

De 30.08.2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- Fica criado nas peças de planejamento municipal, o seguinte programa, unidade gestora e atividade:

PROGRAMA: XXXX CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE EXECUTORA: 2.12.02 CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2.XX MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$.478.650,69 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL				
10.301.0013.1.026		APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
44.90.52.00	XX	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (F: 05)	188.650,69	
TOTAL DA UNIDADE			188.650,69	



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02.12.02	UNIDADE MUNICIPAL DE CORPO DE BOMBEIRO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL			
06.182.0027.2.0XX MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
31.90.11.00	X	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	200.000,00
31.90.13.00	X	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
33.90.14.00	X	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
33.90.30.00	X	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33.90.36.00	X	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
33.90.39.00	X	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE			290.000,00

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$.1.950.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL			
10.301.0013.2.014 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL
3.1.90.11.00	108	Vencetos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F:05 União)	1.800.000,00
3.3.90.30.00	113	Material de Consumo (F:02 Estado)	50.000,00
3.3.90.30.00	113	Material de Consumo (F:05 Estado)	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.950.000,00

Art. 5º- Para cobertura do crédito Especial e adicional suplementar abertos pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$.478.650,69 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), , nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de	Fonte de	Valor R\$
-------------------	-----------------	------------------

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Arrecadação			Recurso	
	1.000.00.00	Receitas Correntes		
Ficha	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
	1321.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
24	1321.01.0.1.00	Remuner. Depósitos Bancários – Principal	01 Tesouro	478.650,69
TOTAL EXCESSO				R\$ 478.650,69

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO: no valor de R\$.1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais, nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2021).

Art. 6º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA-SP, 30 de Agosto de 2022.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500